



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 809 de 16 de Dezembro de 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2004”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2004, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

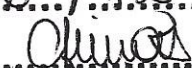
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de Dezembro de 2003.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 16 / 12 / 03


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 01 / 05

